



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 972/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e art. 349, I e X do Regimento Interno desta Corte, e

Considerando a Instrução Normativa TCE-TO nº 002, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único por parte da administração direta e indireta municipal regida pela Lei Federal nº 4.320/64, dentre outras providências e suas alterações;

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 003, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL Municipal;

Considerando a Portaria STN/MF nº 687, de 06 de julho de 2023, que aprova o Plano de Contas aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024 (PCASP 2024) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2024 (PCASP Estendido 2024);

Considerando a Portaria STN/MF nº. 1.561, de 8 de dezembro de 2023, que incluiu no Anexo I da Portaria STN nº. 710, de 25 de fevereiro de 2021, a classificação por fonte ou destinação de recurso nº. 704 e excluiu as fontes 720 e 721 aplicando os efeitos a partir do exercício de 2024;

Considerando a Portaria TCE/TO nº 945, de 07 de dezembro de 2023, que aprovar as alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, a ser utilizado pelos órgãos municipais do Estado do Tocantins no exercício financeiro de 2024 (PCASP 2024);

Considerando a Portaria STN/MF nº. 1.567, de 11 de dezembro de 2023, que altera o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado para o exercício de 2024;

Considerando a Portaria TCE/TO nº 970/2023, que altera "Anexo I - Tabela de Fontes de Recursos", aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, aprovado pela Portaria TCE/TO nº 945/2023, a ser utilizado pelos órgãos municipais do Estado do Tocantins no exercício financeiro de 2024 (PCASP 2024), conforme "Anexo I".

Art. 2º Informar que o arquivo atualizado do Plano de Contas encontra-se disponível no link: <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/plano-de-contas>.

Publique-se.

ANEXO I – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

a) Incluir no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP 2024, as contas contábeis detalhadas a seguir, em decorrência da alteração da Portaria TCE/TO nº 970/2023 e Portaria STN/MF nº

CONTA CONTÁBIL	TÍTULO
7.2.1.1.2.04.05.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - X.704
8.2.1.1.1.01.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - 1.704
8.2.1.1.1.02.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - 2.704
8.2.1.1.2.01.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - X.704
8.2.1.1.2.02.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - X.704
8.2.1.1.3.01.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - X.704
8.2.1.1.3.02.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - X.704
8.2.1.1.4.01.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - X.704
8.2.1.1.4.02.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - X.704
8.2.1.1.5.01.05.05.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - X.704
2.1.2.5.3.01.99.00.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS
2.1.2.5.3.01.99.01.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS – FINANCEIRO
2.1.2.5.3.01.99.02.00.0000	JUROS DE CONTRATOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE
2.1.2.5.3.02.99.00.00.0000	ENCARGOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS
2.1.2.5.3.02.99.01.00.0000	ENCARGOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - FINANCEIRO
2.1.2.5.3.02.99.02.00.0000	ENCARGOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PERMANENTE

c) Excluir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP 2024, as contas contábeis detalhadas a seguir, em decorrência da Portaria TCE/TO nº 970/2023:

SICAP CONTÁBIL	TÍTULO
7.2.1.1.2.04.22.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- X.720
7.2.1.1.2.04.23.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721
8.2.1.1.1.01.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- 1.720
8.2.1.1.1.01.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - 1.721
8.2.1.1.1.02.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- 2.720

8.2.1.1.1.02.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721
8.2.1.1.2.01.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- X.720
8.2.1.1.2.01.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721
8.2.1.1.2.02.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- X.720
8.2.1.1.2.02.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721
8.2.1.1.3.01.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- X.720
8.2.1.1.3.01.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721
8.2.1.1.3.02.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- X.720
8.2.1.1.3.02.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721
8.2.1.1.4.01.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- X.720
8.2.1.1.4.01.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721
8.2.1.1.4.02.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- X.720
8.2.1.1.4.02.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721
8.2.1.1.5.01.05.22.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI Nº9.478/1997- X.720
8.2.1.1.5.01.05.23.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019 - X.721



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 19/12/2023, às 16:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0657344** e o código CRC **E22F933C**.